

LEI Nº 3.915, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial junto a Contadoria Municipal na importância de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), destinado a suplementar dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber :-

02 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 09 01 - DIVISÃO DE SAÚDE
10 305 0028 2063 000 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde
3.1.90.04.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado
Ficha 1597 - Fonte 05 – Transf. e Conv. Federais – Vinc.....R\$ 7.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta da **transferência** da seguinte dotação orçamentária:

02 11 - SECRETARIA MUNICIPAL FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 11 02 - DIVISÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL
08 244 0048 2093 000 – Gestão da Política Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 359 - Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 7.000,00

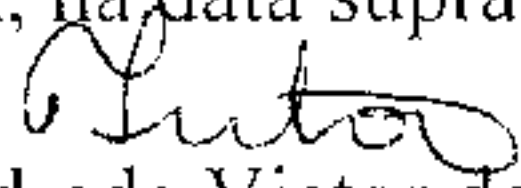
Art. 3º - O presente objetivo governamental passa a incluir os anexos da Lei Complementar nº 41, de 18/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2010/2013, bem como da Lei Complementar nº 39, 10/07/2009 que estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município para o exercício de 2010.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 20 de dezembro de 2010.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

